

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9763 Disponibilização: Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024 Publicação: Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

§ 2º Os servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de hora extra para as servidoras mencionadas nesta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2024.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Presidente**, em 20/02/2024, às 16:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **5180589** e o código CRC **A3EC8760**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 838/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 838/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e as suas alterações posteriores pelas Resoluções nº 298/2019, 371/2021, 375/2021 e 481/2022, todas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 84/2023 que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo magistrado Sandro Francisco Rodrigues, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capitão de Campos;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 251/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT (Id. 5175586); e

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2323/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5180796) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000011573-4, R E S O L V E :

AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do REGIME DE TELETRABALHO na VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS, em benefício da servidora MARIA AURORA FERREIRA BONA, Analista Judicial, matrícula nº 26666, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 13 de março de 2024, observando-se o que preceitua o artigo 9°, § 2°, do Provimento supracitado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 22/02/2024, às 09:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5185436 e o código CRC 8F9BB8BC.

2.2. Portaria Nº 840/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 840/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 17773/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5178926) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000014762-8, R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MARIA IZABEL BARROSO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28994 e **ALUMA RABELO NOGUEIRA**, matrícula nº 30705, respectivamente, como FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL do Contrato da CGJ/PI Nº 1/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (Id. 5167790).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 22/02/2024, às 09:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5185505 e o código CRC 9EFDA379.

2.3. Portaria Nº 845/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de fevereiro de 2024